

ANEXO III

MODELO DA PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES/RS

Ref. TOMADA DE PREÇOS N° 004/2023

Ass: Apresentação de Proposta

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) DO GOVERNO FEDERAL, ATRAVÉS DE MÉDICO GENERALISTA PARA ATENDER SERVIÇOS DE URGENCIAS E EMERGENCIAS, INCLUINDO SOBREAVALIAÇÃO FORA DO HORÁRIO DO ATENDIMENTO NORMAL, FERIADOS E FINAIS DE SEMANA, JUNTO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL.

Em consonância com esse objeto, declaramos:

- 1- que nos comprometemos a executar o objeto como descrito nos documentos da Licitação;
- 2- que o prazo de validade da presente Proposta, contado a partir da data limite para entrega da Proposta e Documentação, é de sessenta (60) dias;
- 3- que todas as despesas com a preparação e apresentação da presente Proposta correrão unicamente por nossa conta;
- 4- que a apresentação desta Proposta, considerou o pleno conhecimento das condições, do local onde serão prestados os serviços;
- 5- que o preço para cada sub-item e o preço total global ofertado para execução integral dos serviços objetos dos itens desta Licitação é o seguinte:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR MENSAL	VALOR 12 MESES
01	<ul style="list-style-type: none">• Prestação de serviços médicos, por 01 (um) médico profissional generalista, a ser realizado nas unidades básicas de saúde, com carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais, de segundas a sextas feiras, para atender as atribuições que prevê a Estratégia de Saúde da Família (ESF),	R\$ 28.000,00	R\$ 336.000,00

	<p>procedimentos legais de acordo com a legislação das Unidades Básicas de Saúde, e que preste atendimento de urgência e emergência durante o horário contratado, juntamente com a Prestação de Serviços Médicos de <u>sobreaviso</u> para urgências e emergências no horário de almoço (11hs30min até as 13hs30min) e no turno das (17hs00min da tarde até às 08hs00min do dia seguinte) das segundas e sextas-feiras e durante o final de semana e feriados municipais e nacionais, iniciando-se às 17hs00min de sexta-feira até as 08hs00min de segunda-feira, para atendimento de urgências e emergências, com trabalhos prestados no Pronto Atendimento Municipal, pelo período de 01 a 15 de cada mês, interruptamente.</p> <ul style="list-style-type: none"> • <u>Os serviços incluem visitas domiciliares durante o horário de atendimento da Unidade Básica de Saúde, além de trabalhar prevenção de doenças e agravos através de palestras e grupos e encaminhamento de pacientes via GERCON conforme regulação.</u> 		
02	<ul style="list-style-type: none"> • Prestação de serviços médicos, por 01 (um) médico profissional generalista, a 	R\$ 28.000,00	R\$ 336.000,00

ser realizado nas unidades básicas de saúde, com carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais, de segundas a sextas feiras, para atender as atribuições que prevê a Estratégia de Saúde da Família (ESF), procedimentos legais de acordo com a legislação das Unidades Básicas de Saúde, e que preste atendimento de urgência e emergência durante o horário contratado, juntamente com a Prestação de Serviços Médicos de **sobreaviso** para urgências e emergências no horário de almoço (11hs30min ate as 13hs30min) e no turno das (17hs00min da tarde até às 08hs00min do dia seguinte) das segundas e sextas-feiras e durante o final de semana e feriados municipais e nacionais, iniciando-se às 17hs00min de sexta-feira até as 08hs00min de segunda-feira, para atendimento de urgências e emergências, com trabalhos prestados no Pronto Atendimento Municipal, pelo período de 16 a 31 de cada mês, interruptamente;

- **Os serviços incluem visitas domiciliares durante o horário de atendimento da Unidade Básica de Saúde, além de trabalhar prevenção**

	<u>de doenças e agravos através de palestras e grupos e encaminhamento de pacientes via GERCON conforme regulação.</u>		
	<u>TOTAL</u>	R\$ 56.000,00	R\$ 672.000,00

- 6- que concordamos expressamente com todas as disposições contidas nas cláusulas e condições do Instrumento Convocatório desta Licitação, e reconhecemos ao Município de Campos Borges/RS, o direito de aceitar ou rejeitar todas as propostas sem que assista qualquer direito indenizatório;
- 7- que o Município de Campos Borges/RS, não aceitará Cláusulas ou Condições que estipulem o faturamento por pessoa jurídica diversa daquela que apresentar a Proposta. Santa Cruz do Sul, data 24 de maio de 2023.

TIAGO CARLOS Assinado de forma digital
 por TIAGO CARLOS
 SULZBACH:0227
 9565080 SULZBACH:02279565080
 Dados: 2023.05.29 17:58:49
 -03'00'

Assinatura do Proponente

Representante Legal da SULZBACH & SULZBACH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
 TIAGO CARLOS SULZBACH, CPF nº 022.795.650-80 d

RAZÃO SOCIAL: SULZBACH & SULZBACH SERVIÇOS MÉDICOS
 ENDEREÇO: RUA PARIS, 112, SANTA CRUZ DO SUL/RS
 CNPJ: 34.324.584/0001-72
 INSCRIÇÃO ESTADUAL